



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

14 DE JULHO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0579/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear PEDRO MURILO NOBREGA SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0580/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear VALESKA NOGUEIRA DE LIMA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0581/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear EMANUELLI CRISTINA DA SILVA SOUSA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0582/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0583/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear KIARA DINIZ SILVA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0584/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MARTA JORDANNA QUEIROZ OURIQUES, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0585/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37,

inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MARCIA GOMES DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0586/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ANDREZZA SOUSA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0587/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear VILMA DE SOUSA MONTEIRO, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0588/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear THALES MAURICIO SAMPAIO ENEAS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0589/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear WANESSA SILVA FERNANDES, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0590/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear PEDRO CARLOS DAS NEVES JÚNIOR, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0591/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear CARLOS MAGNO MARQUES DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0592/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2**

(ZONA URBANA), lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0593/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear RENATO JOSE SPECHT DE FREITAS LINS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0594/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear JEFFERSON DE LEMOS MEDEIROS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0595/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0596/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear DÉBORA FERREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0597/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear THAYANNA MARIA MEDEIROS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0598/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MICHELLY MELO SAMPAIO, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0599/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0600/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37,

inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MONA MIRELLY VIANA BANDIM, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0601/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear RAFAELA RAMOS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0602/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear DANILO FERNANDES DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0603/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear TARCIANA MARIA VIEIRA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0604/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ADEMIR ALVES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0605/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear LUCILLE PATRIOTA PORDEUS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0606/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS COSTA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0607/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MARCELA ALVES SCHNEIDER, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2**

(ZONA URBANA), lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0608/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear FABRÍCIO PIRES DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PNE (ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0609/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MICHELE CHRISTIANE DE BRITO MARTINS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA RURAL)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0610/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ADILMA OLIVEIRA SILVA SOARES, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA RURAL)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0611/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear WEGNA IANNI SOUZA HENRIQUES, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0612/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear WALDÍVIA DE MACÊDO OLIVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0613/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear BRUNO FERNANDES DE LIMA, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0614/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear GEILDO DO NASCIMENTO LUCIO, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 - PNE (LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0615/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37,

inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear LUCAS DE CARVALHO NASCIMENTO, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (MATEMÁTICA – ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0616/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear EDUARDO DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (MATEMÁTICA – ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0617/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear RENAN JACKSON SOARES ISNERI, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (MATEMÁTICA – ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

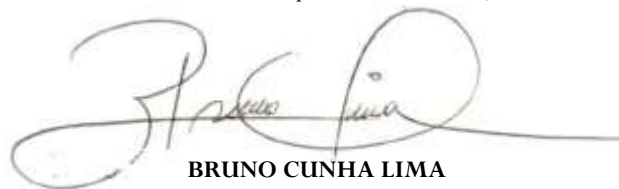
PORTARIA Nº 0618/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (MATEMÁTICA – ZONA URBANA)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os concursados abaixo elencados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal desta Secretaria, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, Centro, 3º andar, no horário das 08:00 as 12:00 hs, para os atos de posse, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do ato da nomeação ser tornada sem efeito nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo elencados:

• Documentos Escolaridade/Habilitação:

- Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2021.

✓ Documentos Pessoais:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- PIS/PASEP,
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- 01 foto 3x4;

✓ Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- Hemograma Completo
- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia de Jejum
- Ureia + Creatinina
- AST + ALT + Gama GT
- EAS (Urina)
- Parasitológico de Fezes
- Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
- Laudo da FUNAD (aprovados vagas PNE)

Campina Grande, 13 de julho de 2022.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA RURAL)**

Classif.	Nome
1	MICHELE CHRISTIANE DE BRITO MARTINS
2	ADILMA OLIVEIRA SILVA SOARES

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**

Classif.	Nome
1	PEDRO MURILO NOBREGA SANTOS
2	VALESKA NOGUEIRA DE LIMA
3	EMANUELLI CRISTINA DA SILVA SOUSA
4	MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA
5	KIARA DINIZ SILVA
6	MARTA JORDANNA QUEIROZ OURIQUES
7	MARCIA GOMES DOS SANTOS SILVA
8	ANDREZZA SOUSA SILVA
9	VILMA DE SOUSA MONTEIRO
10	THALES MAURICIO SAMPAIO ENEAS
11	WANESSA SILVA FERNANDES
12	PEDRO CARLOS DAS NEVES JÚNIOR
13	CARLOS MAGNO MARQUES DA SILVA
14	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS
15	RENATO JOSE SPECHT DE FREITAS LINS
16	JEFFERSON DE LEMOS MEDEIROS
17	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
18	DÉBORA FERREIRA BARBOSA
19	THAYANNA MARIA MEDEIROS SANTOS
20	MICHELLY MELO SAMPAIO
21	MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO
22	MONA MIRELLY VIANA BANDIM
23	RAFAELA RAMOS
24	DANILO FERNANDES DOS SANTOS
25	TARCIANA MARIA VIEIRA
26	ADEMIR ALVES DO NASCIMENTO
27	LUCILLE PATRIOTA PORDEUS
28	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS COSTA
29	MARCELA ALVES SCHNEIDER

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PNE (ZONA URBANA)**

Classif.	Nome
1	FABRÍCIO PIRES DA SILVA

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL)**

Classif.	Nome
1	WEGNA IANNI SOUZA HENRIQUES

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA)**

Classif.	Nome
1	WALDÍVIA DE MACÊDO OLIVEIRA
2	BRUNO FERNANDES DE LIMA

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 - PNE (LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA)**

Classif.	Nome
1	GEILDO DO NASCIMENTO LUCIO

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (MATEMÁTICA – ZONA URBANA)**

Classif.	Nome
1	LUCAS DE CARVALHO NASCIMENTO
2	EDUARDO DA SILVA SANTOS
3	RENAN JACKSON SOARES ISNERI
4	DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campina grande – PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.388.838/0001-02**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 5.880.000,00** (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.320.000,00** (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.560.000,00** (um milhão, quinhentos e sessenta reais); **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.228.979/0001-61**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.976.000,00** (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), vencedora do item, **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 8.856.000,00** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2022**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, UPAS E ZOONOSES) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE DOZE MESES**, em favor das Empresas: **TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.175.233/0001-25**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.281.500,00** (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), vencedora dos itens: **ITEM 93** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.650,40** (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.281.500,00** (dois milhões, duzentos e

oitenta e um mil e quinhentos reais); **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.782.385/0001-40**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.179.574,25** (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,98** (vinte e nove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 50.966,00** (cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 49,80** (quarenta e nove reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 84.660,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,40** (sete reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,40** (sete reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,96** (sete reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,40** (sete reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.930,00** (seis mil e novecentos e trinta reais); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,40** (doze reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.320,00** (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,40** (vinte reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.360,00** (dezoito mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,00** (quarenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,00** (quarenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.890,00** (nove mil e oitocentos e noventa reais); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.890,00** (nove mil e oitocentos e noventa reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais); **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.140,00** (quatro mil, cento e quarenta reais); **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.535,00** (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais); **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.320,00** (dez mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,10** (dez reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.715,00** (vinte e um mil, setecentos e quinze reais); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.320,00** (dez mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais); **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,35** (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 58.395,00** (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais); **ITEM 29** com **VALOR**

UNITÁRIO de R\$ 21,00 (vinte e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais); **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 39,99** (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 85.978,50** (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais); **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,30** (oito reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.470,00** (sete mil e quatrocentos e setenta reais); **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais); **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,60** (oito reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais); **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais); **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais); **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais); **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,24** (dezessete reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.720,00** (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais); **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,53** (nove reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.590,00** (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais); **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais); **ITEM 51** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,80** (nove reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.410,00** (quatro mil, quatrocentos e dez reais); **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,53** (dezenove reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.577,00** (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais); **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,42** (oito reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.578,00** (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais); **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,20** (oito reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.380,00** (sete mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 66** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais); **ITEM 67** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM 68** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,08** (três reais e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.240,00** (nove mil, duzentos e quarenta reais); **ITEM 69** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM 70** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM 74** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 77** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,58** (dois reais e cinquenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.740,00** (sete mil, setecentos e quarenta reais); **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais); **ITEM 82** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,79** (três reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.148,50** (oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,60** (três reais e sessenta

centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.120,00** (seis mil e cento e vinte reais); **ITEM 84** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,80** (onze reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.310,00** (cinco mil, trezentos e dez reais); **ITEM 85** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,66** (três reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.960,00** (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 89** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,09** (vinte e três reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49.643,50** (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 90** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,09** (vinte e três reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49.643,50** (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 91** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,13** (vinte e três reais e treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49.729,50** (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,14** (vinte e quatro reais e quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.901,00** (cinquenta e um mil, novecentos e um reais); **ITEM 94** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.235,49** (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 772.181,25** (setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 95** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 190,33** (cento e noventa reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47.582,50** (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), todos os itens com o **VALOR TOTAL de R\$ 2.179.574,25** (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o N° 15.218.561/0001-39, com **VALOR TOTAL de R\$ 122.760,00** (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais), vencedora dos itens: **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,72** (três reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) e **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,72** (três reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 66.960,00** (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), todos os itens com o **VALOR TOTAL de R\$ 122.760,00** (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 28.199.997/0001-70, com **VALOR TOTAL de R\$ 188.510,00** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais), vencedora dos itens: **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,86** (quatro reais e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.580,00** (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais); **ITEM 64** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,39** (dois reais e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.170,00** (sete mil e cento e setenta reais); **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,46** (dois reais e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.380,00** (sete mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 71** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,63** (um real e sessenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.780,00** (nove mil, setecentos e oitenta reais); **ITEM 72** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,52** (um real e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 48.260,0000** (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), **ITEM 75** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 76** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,63** (um real e sessenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$**

4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), todos os itens com o **VALOR TOTAL de R\$ 188.510,00** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais); **FORTMED COMERCIAL LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o N° 35.334.424/0001-77, com **VALOR TOTAL de R\$ 120.750,00** (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), vencedora dos itens: **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 40,25** (quarenta reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 120.750,00** (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais). **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 40.256.200/0001-24, com **VALOR TOTAL de R\$ 205.986,00** (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais), vencedora dos itens, **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,80** (oito reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais); **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 50** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 55** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.570,00** (doze mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.425,00** (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **ITEM 59** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.771,00** (três mil, setecentos e setenta e um reais); **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.771,00** (três mil, setecentos e setenta e um reais); **ITEM 63** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,56** (quatro reais e cinquenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.104,00** (quatro mil, cento e quatro reais); **ITEM 73** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,86** (um real e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais); **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,86** (um real e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.905,00** (sete mil, novecentos e cinco reais); **ITEM 79** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,86** (um real e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.905,00** (sete mil, novecentos e cinco reais); **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,86** (um real e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.905,00** (sete mil, novecentos e cinco reais), todos os itens com o

VALOR TOTAL de R\$ 205.986,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 5.099.080,25** (cinco milhões, noventa e nove mil, oitenta reais e vinte cinco centavos).

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

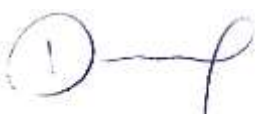
PORTARIA Nº 344/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 45.413/2022;

RESOLVE

Remover a servidor a **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA**, matrícula 2654, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração**, a partir desta data.

Campina Grande, 12 de julho de 2022.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 012 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **EROTILDES ALEXANDRE COSTA**, Mat. 9944, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **JOSÉ ODILON DE FARIAS**, Mat. 9732, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 014 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **AMÉLIA MARIA TAVARES DE BRITO**, Mat. 9868, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **GEORGE ROCHA RODRIGUES**, Mat. 14.033, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 016 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **ZENEIDE SOARES DE TOLEDO**, Mat. 14.106, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 017 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **ELIANE ANDRADE FEITOSA**, Mat. 14.114, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 018 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **ARLEUSON RICARTE DE OLIVEIRA**, Mat. 6154, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 019 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **ANA LÍGIA SOARES AMORIM**, Mat. 2656, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 020 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **LUCIANA MARANHÃO MEDEIROS DE SOUZA**, Mat. 14.332, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 021 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI, art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA EULÁLIA MAGALHÃES DE FREITAS**, Mat. 12.141, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 022 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de esclarecer o suposto descumprimento da carga horária dos profissionais de saúde nas UBS, bem como apurar possível violação ao art. 9º, inciso XI e art. 10º, inciso I e art. 11º, todos da Lei n.º 8.429/92, consoante com a Lei n.º 14.230/2021, feita através **Of. Memorando nº 38.331/2022** em desfavor do(a) servidor(a) **MÁRCIO TARRADT ROCHA**, Mat. 4015, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.04.022/2022.
PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 535,89 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 40 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO / ATIVIDADE: 2019 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL | ELEMENTO: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 137. **SIGNATÁRIOS:** AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E RAÍSSA RABELO FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2022.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
 Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.005/2022/SEMAS/PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.05.081/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, através do seu ordenador de despesa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina o DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e o Decreto Municipal Nº 4.422 /19, bem como considerando o que consta na **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.005/2022** celebrada em decorrência da ata de registro de preços nº 022/2022 derivada do pregão eletrônico (SRP) Nº 029/2022, promovido pela secretaria de administração, vem **RATIFICAR A ADESÃO**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. **Funcional Programática:** 08.244.1029.2154. **Fonte de Recursos:** 15000000. **Elemento de Despesa:** 3390.30. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$: 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS), em favor do fornecedor: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP**, CNPJ nº 01.091.310/0001-21 Campina Grande – PB.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

VALKER NEVES SALES
 Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.104/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.104/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2022/SAD, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 2.05.005/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15000000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022.

VALKER NEVES SALES
 Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADESÃO DE ATA Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SEDUC AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 023/2022**, cujo **OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SEDUC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP MENOR PREÇO, PROCESSO Nº 2021.0000.603.3948, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 48.723 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS) UNIDADES DE CHROMEBOOKS, COM VISTAS A GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO, FRENTE ÀS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, DE MODO A OFERTAR UM ENSINO DE QUALIDADE, CAPAZ DE PROPORCIONAR APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na PLANILHA DE QUANTITATIVOS, RATIFICO A ADESÃO Nº 023/2022**, em favor da Empresa

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 81.243.735/0019-77, no valor de R\$ 14.956.518,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais), com fundamento no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 15 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 4.422/2019, art. 22, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.290/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.290/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA ALANA MICAELA ARAÚJO LEMOS, inscrita no CPF sob o Nº102.056.154-81, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.291/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

##TEX O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.291/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DAIANE PEREIRA ARRUDA, inscrita no CPF

sob o Nº049.895.683-03, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16669/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Gama Serviços De Diagnósticos Por Imagem Ltda. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus (Procedimento Com Finalidade Diagnóstica: Radiologia, Tomografia E Ressonância Magnética). **Valor Global:** R\$ 946.944,90. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16287/2022/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rômulo Lopes Gama.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16667/2022	16.251/2022	R\$ 324.000,00	Jose Marcelo Pereira Moreira

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16662/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Oliveira & Eulalio Produtos De Limpeza Ltda. **Objeto:** Aquisição De Itens De Material De Limpeza Comum Para Suprir As Necessidades Dos Órgãos Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 339.445,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16030/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto

Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117; 10.301.1015.2116 E 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 E 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ana Letice R. O. Eulalio.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16914/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 0064/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Mariana Gomes Ferreira - Me. Objeto Contratual: Contrato A Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação De Igual Prazo (12 Meses) E Igual Valor Na Importância De R\$ 228.512.50. Fundamentação: Artigo 65, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Mariana Gomes Ferreira.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato N° 16742/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Vitor Camboim Nobre. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei N° 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação N° 16517/2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 2.13.001/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO N° 765915/2011, CONTRATO DE REPASSE N° 372.451/2011 PROGRAMA DE ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.13.001/2022 FICA PRORROGADA POR 06 (SEIS) MESES,

A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, SENDO 22 DE JULHO DE 2022. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JULHO DE 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretario de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.13.011/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 754,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM N° 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO 2 PMCG | UNIDADE 130 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER | FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO\ATIVIDADE 2086 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL | ELEMENTO 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO 740. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.13.014/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.350,00 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022. **VIGÊNCIA:** O

PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO 2 PMCG | UNIDADE 130 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER | FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO\ATIVIDADE 2086 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL | ELEMENTO 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO 740. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E RAÍSSA RABELO FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.015/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 201,45 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO 2 PMCG | UNIDADE 130 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER | FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROGRAMA 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO\ATIVIDADE 2086 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL | ELEMENTO 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO 740. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E JOELSON TAVARES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00014/2022

Aos 12 dias do mês de Julho de 2022, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de forma parcelada de Fardamento para atender a necessidade da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: ROSELMA VIEIRA SOARES

CNPJ: 00.977.582/0001-60

R\$ 30.200,00.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

Campina Grande, 14 de junho de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o princípio da Auto Tutela, torna público, para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO** de abertura da sessão para **SORTEIO** do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, cujo **OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DE PROCESSO PRÓPRIO PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS EM GERAL, APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS MANTIDOS EM DEPÓSITO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS OU PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PMCG**, em virtude do provimento do

RECURSO ADMINISTRATIVO. A nova sessão para Sorteio dos Participantes Habilitados, será realizado no dia 18 de julho de 2022 às 09:00 no auditório da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWs E 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: SILVEIRA & CAVACANTI – ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.704.843/0001-62; A. P ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.664.506/0001-68; LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.976.179/0001-17; NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0001-84; VERTYS SOLAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.116.210/0001-09 e COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.947.586/0001-90. Conforme Art. 43, §1º da LC 123/2006, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Empresa **COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.947.586/0001-90, apresentar Prova de Regularidade com a FAZENDA FEDERAL e quanta à dívida Ativa da União válida. **EMPRESA INABILITADA: TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.129.994/0001-37, por descumprir o **subitem: 9.3. Alínea “b.”** (não apresentou o documento comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 25 de julho de 2022 às 09:00 horas, para abertura da **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**.**

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para os interessados o **JULGAMENTO DO RECURSO** interposto pela a Empresa **MELO LEILÕES PB**

LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.269.396/0001-03, relativo a **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, cujo **OBJETO É A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DE PROCESSO PRÓPRIO PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS EM GERAL, APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS MANTIDOS EM DEPÓSITO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS OU PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PMCG. Após análise e Parecer da Assessoria Jurídica, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decide julgar PROCEDENTE o RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

AVISO DE RECURSO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para os interessados que a Empresa **COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR — COPAF**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.403.048/0001-15, interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no certame relativo a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAS, CRECHES E BERÇÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme Art. 109, §3 da Lei Federal 8.666/93, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

Campina Grande, 14 de julho de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB